TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, acessórios, componentes e materiais eletroeletrônicos relacionados no Estudo Técnico Preliminar e na Requisição de Compras nº RP 115/2026, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinados à manutenção e reposição de componentes dos sistemas eletroeletrônicos vinculados às unidades operacionais do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE, especialmente aqueles integrados aos sistemas de automação, telecomando, telemetria, monitoramento, supervisão, instrumentação e controle dos Sistemas de Água.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, correspondentes aos itens que restaram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 015/2026 e nº 016/2026, destinados à reposição de componentes e à manutenção da infraestrutura tecnológica instalada nas unidades operacionais da Autarquia.

As unidades de fornecimento serão definidas conforme a natureza de cada item, podendo ser expressas em unidade, peça, metro, conjunto, kit ou equivalente. Os quantitativos estimados correspondem àqueles originalmente definidos para os itens que restaram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 015/2026 e nº 016/2026, cuja estimativa considerou o histórico de consumo, as necessidades de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e a projeção das demandas da Autarquia, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços estimados constantes dos anexos integrantes deste Termo de Referência.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente. Os contratos dela decorrentes observarão os respectivos prazos de execução e fornecimento estabelecidos nos instrumentos convocatórios e nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do SEMAE, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de aquisição de equipamentos, componentes, acessórios e materiais eletroeletrônicos destinados à manutenção preventiva, corretiva, preditiva e evolutiva dos sistemas de automação,

telecomando, telemetria, supervisão, instrumentação, comunicação industrial e controle operacional utilizados nas unidades integrantes dos Sistemas de Água do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE.

Os equipamentos instalados em estações de tratamento, estações elevatórias, reservatórios, centros de controle, sistemas de medição, painéis elétricos e demais unidades operacionais estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo, à ação de sobretensões elétricas, variações ambientais, envelhecimento natural dos componentes, obsolescência tecnológica e falhas imprevisíveis, fatores que exigem a reposição imediata de peças e equipamentos compatíveis, sob pena de comprometimento da continuidade operacional dos sistemas.

A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar interrupções ou restrições no funcionamento dos sistemas de automação e supervisão, perda de comunicação entre unidades operacionais, falhas na aquisição e transmissão de dados, indisponibilidade de equipamentos de comando e proteção, redução da confiabilidade das informações operacionais e dificuldades na execução das atividades de operação e manutenção, afetando diretamente a eficiência, a segurança operacional e a continuidade da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água.

Considerando que a demanda por esses materiais possui natureza recorrente, variável e de difícil previsão quanto aos quantitativos efetivamente necessários durante o exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração. Esse modelo proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos estoques, redução da necessidade de imobilização de recursos, maior flexibilidade na gestão das aquisições e atendimento mais célere às ocorrências de manutenção, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, parcela significativa dos equipamentos instalados nas unidades operacionais do SEMAE integra sistemas já consolidados e padronizados, cuja confiabilidade depende da utilização de componentes técnica e operacionalmente compatíveis. A manutenção dessa padronização contribui para a redução dos tempos de diagnóstico e reparo, otimização do estoque de sobressalentes, simplificação dos procedimentos de manutenção, intercambialidade de componentes, redução dos custos de capacitação das equipes técnicas e aumento da disponibilidade dos sistemas.

O objetivo da contratação é assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários à manutenção, reposição e continuidade operacional dos sistemas eletroeletrônicos da Autarquia, garantindo a continuidade operacional das unidades, a confiabilidade dos sistemas de automação, telecomando, telemetria, instrumentação e supervisão, a integridade dos ativos públicos, a segurança das instalações, a eficiência dos serviços de manutenção e a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água. A presente contratação decorre, ainda, da necessidade de aquisição dos itens que restaram fracassados nos Pregões

Eletrônicos nº 015/2026 e nº 016/2026, cuja participação foi restrita às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar. Em razão da ausência de propostas válidas e da consequente frustração desses itens, permanece integralmente caracterizada a necessidade administrativa que motivou aqueles procedimentos licitatórios, tornando necessária a realização de novo certame para atendimento da demanda institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado, sob demanda, de equipamentos, componentes, dispositivos e acessórios eletroeletrônicos destinados à manutenção, reposição e continuidade operacional dos sistemas de automação, telecomando, telemetria, supervisão, comunicação industrial, instrumentação e controle operacional das unidades do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE.

Os materiais fornecidos deverão ser plenamente compatíveis, sob os aspectos físicos, elétricos, eletrônicos, funcionais e operacionais, com a infraestrutura e os equipamentos atualmente instalados na Autarquia, assegurando sua integração aos sistemas existentes, a interoperabilidade entre dispositivos, a manutenção da padronização tecnológica, a intercambialidade de componentes, a continuidade operacional dos serviços e a preservação dos investimentos já realizados.

A solução adotada permitirá maior eficiência na gestão das aquisições, racionalização dos estoques, agilidade no atendimento das demandas de manutenção, simplificação das atividades de configuração, expansão e manutenção dos sistemas, além de reduzir a necessidade de substituições prematuras de equipamentos, reconfigurações complexas e implantação de soluções paralelas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos, componentes, dispositivos e acessórios deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e fabricação recente, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados dos respectivos manuais técnicos e certificados de garantia.

Quando aplicável ou solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogos técnicos, certificados de conformidade, homologações, laudos ou demais documentos necessários à comprovação do atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Será vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, reutilizados ou de procedência duvidosa.

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prevalecendo prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

O descritivo técnico pormenorizado de cada item pode ser consultado no Anexo I deste instrumento.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para conferência quantitativa dos materiais. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

Em caso de rejeição de materiais em razão da não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a regularização, substituição ou correção dos materiais rejeitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.

5.1. LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em uma das unidades de recebimento do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE, conforme indicado pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento.

A definição do local de entrega será realizada exclusivamente pelo SEMAE, de acordo com a conveniência administrativa e as necessidades operacionais de cada fornecimento, podendo os materiais ser destinados a qualquer um dos seguintes endereços:

5.1.1. ALMOXARIFADO CENTRAL – VILA NATAL

Rua Roberto Moreira da Silva, nº 100 – Vila Natal
Mogi das Cruzes – São Paulo
CEP 08795-040.

5.1.2. ALMOXARIFADO CENTRAL – NÚCLEO INDUSTRIAL VEREADOR ALCIDES CELESTINO FILHO

Avenida Maria José Bechelli Batalha, nº 259 – Núcleo Ind. Ver. Alcides Celestino Filho
Mogi das Cruzes – São Paulo
CEP 08820-515.

Recebimento de mercadorias: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das **7h às 10h** e das **13h às 16h**.

O agendamento da entrega deverá ser realizado previamente por meio do endereço eletrônico **almoxarifadojc@semae.sp.gov.br** ou pelos telefones **(11) 4798-5980**, **(11) 4798-5984** ou **(11) 4798-5986**.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores da Divisão de Manutenção Eletromecânica, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento dos materiais, ainda que realizado sem ressalvas, não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, observado o prazo de garantia e as demais disposições previstas neste Termo de Referência.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada com base nos materiais efetivamente fornecidos, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da conformidade do fornecimento e ao recebimento definitivo do objeto, observados os procedimentos previstos na Portaria SEMAE nº 9.535/2024.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá discriminar os materiais fornecidos, os respectivos quantitativos, preços unitários e totais, bem como o número da Ata de Registro de Preços e da correspondente Autorização de Fornecimento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pela Portaria SEMAE nº 9.535/2024.

Constatada qualquer incorreção na documentação fiscal ou irregularidade no fornecimento que impeça a liquidação da despesa, a contratada será notificada para promover a regularização, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso até a eliminação das pendências.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, por se tratar de aquisição de materiais padronizados, com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência.

Quando as especificações técnicas fizerem referência a marca, fabricante ou modelo, admitir-se-á o fornecimento de produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que o licitante comprove, por documentação técnica idônea, a plena compatibilidade e o atendimento integral das características mínimas exigidas.

8.1. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação, serão renovados também os quantitativos originalmente registrados na RP/RC vinculada a este instrumento.

Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante solicitação do fornecedor e formalização pela Administração.

As Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata permanecerão válidas até o integral cumprimento das obrigações delas decorrentes, observado o prazo estabelecido para entrega dos materiais.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio e de sociedades cooperativas, desde que observados os requisitos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de materiais, cuja execução corresponde à entrega dos bens pela empresa registrada, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de valor foi elaborada com base no analítico do agrupamento de materiais do certame que restou fracassado, tendo sido este elaborado pela Divisão de Compras com base em pesquisa de mercado. Considerando que o fracasso do primeiro certame se deu exclusivamente pela restritividade de itens às empresas ME/EPP, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, não houve necessidade de realização de nova pesquisa de mercado.

Os valores estimados dos itens que compõem a aquisição pretendida podem ser consultados no Anexo I deste instrumento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Autarquia, correndo a despesa por conta de dotação própria destinada à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água.

Órgão: SEMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes

Elemento de Despesa: 33.90.30 – **Material de Consumo – Ficha 672**

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações constantes deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos, sendo admitidas soluções tecnicamente superiores, desde que plenamente compatíveis com as exigências estabelecidas.

A contratação deverá observar integralmente os princípios e disposições da Lei 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A não referência não dispensa que o licitante atenda a todas as normas e portarias pertinentes.

13. CERTIFICAÇÕES

Certificamos que este documento atende integralmente aos requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e incisos do § 1º do art. 40 da Lei 14.133/21.

Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2026.

Fernando Estevam de Faria

Manutenção Eletromecânica

Aprovado por:

Flávio Alessandro de Oliveira

Diretor do DOSA